



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 06.004/2024-SEPLAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.004/2024-SEPLAF**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 06.004/2024-SEPLAF, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, TEM COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E MOBÍLIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE

PROponente: TIAGO DE LIMA CARNEIRO – ME;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º abril de 2021.

Quixadá/CE, 30 de abril de 2024.

**JOSÉ ERISMÁ NOBRE DA SILVEIRA FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS**